



**INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANGÃO**  
RUA PROJETADA, nº 159 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL DIVO DUARTE, CAMPO DO SANGÃO  
SANGÃO  
CEP: 88717000 - Tel: (48) 3655-0287  
**Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA  
6547/2022**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/45393/21448>

#### Empreendedor

**Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO  
**CPF/CNPJ:** 95780458000117  
**Endereço:** RODOVIA SC-443 , nº km 2 - PREFEITURA, CENTRO  
**CEP:** 88717000  
**Município:** SANGÃO  
**Estado:** SC

#### Empreendimento

**RUA DIMAS JOÃO SILVANO - 95780458000117**  
**Endereço:** RUA DIMAS JOÃO SILVANO, nº SN, MORRO GRANDE  
**CEP:** 88717000  
**Município:** SANGÃO  
**Estado:** SC  
**Coordenadas UTM:** X 685027.63, Y 6827249.0

#### Descrição do Empreendimento

##### Descrição do Empreendimento

Melhorias na **RUA DIMAS JOÃO SILVANO, Bairro: Morro Grande, Sangão/SC**, com obras de execução de pavimentação asfáltica, terraplanagem, meio fio, drenagem pluvial e sinalização; sendo esta uma estrada vicinal municipal pública consolidada, cadastrada no sistema viário do Município de Sangão.

Coordenadas UTM da obra das extremas da via:

**Início:** X 685027,63 - Y 6827249,00

**Final:** X 684994,89 - Y 6827221,70

Extensão da obra: 45,00 metros

##### Descrição e caracterização da área

A atividade de pavimentação de ruas ocorre em área consolidada de ruas vicinais municipais rudimentar (chão batido) já existentes e, cadastradas no sistema viário municipal. A topografia é plana (0 a 3% de inclinação, conforme classificação de relevos). Por se tratar de via consolidada com grande tráfego de veículos, não é possível visualizar as características naturais do solo do local. No entorno, o solo é antropizado, com presença de imóveis predominantemente residenciais e comerciais. Incidi sobre zoneamento urbano. A referida Rua não sofrerá alteração em seu traçado.

##### Aspectos Florestais

A área útil da implantação da Rua a qual pretende implantar as melhorias, é desprovida de vegetação, tendo em vista o seu alto grau de degradação ambiental pela passagem de automóveis visto que é uma rua consolidada.

#### Condicionantes:

- **PROIBIDO** conectar ligações prediais de efluente sanitário não tratado no sistema de drenagem a ser implantado e/ou reformado, visto que a atividade de coleta de efluentes está sujeita a licença específica por ser considerada potencial ou efetivamente causadora de degradação do meio ambiente. Neste contexto é necessário **FISCALIZAÇÃO** por parte da Prefeitura Municipal de Sangão – Setor de Planejamento, a Fiscalização e notificação quando couber, das ligações clandestinas existentes, a fim de regularização do tratamento de efluentes líquidos individual conforme legislação vigente.

#### Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 19145/2022 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

#### Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 29 de setembro de 2022** e é **válida até 29 de setembro de 2023**, observadas as condições deste documento.

#### Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

#### Data, local e assinatura

<p>SANGÃO, 29 de setembro de 2022</p>	<p>Karina Patricio Francisco <b>DIRETORA INTERINA</b></p>
---------------------------------------	---